

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 744, publicada no D.O.U. de 18/4/2023, Seção 1, Pág. 26 (*).
(*) Retificada no DOU 12/5/2023, Seção 1, pág. 23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Barros Melo Ensino Superior S.A.		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO), com sede no município de Olinda, no estado de Pernambuco.		
RELATOR: Aristides Cimadon		
e-MEC Nº: 201905371		
PARECER CNE/CES Nº: 537/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/8/2022

I – RELATÓRIO

Histórico

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO), com sede na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 1.333, bairro Novo, no município de Olinda, no estado de Pernambuco, mantida pela Barros Melo Ensino Superior S.A., com sede no mesmo município e estado.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) faz análise em relatório cuja descrição segue, com aspectos destacados, *ipsis litteris*:

[...]

2. Da Mantida

A Faculdade de Medicina de Olinda - FMO, código e-MEC nº 16879, é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 1353, Bairro Novo. Olinda - PE. CEP: 53030-030. A Instituição foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 1.086 de 26/09/2016, DOU de 27/09/2016.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 19/05/2022, verificou-se que a Instituição ainda não tem conceito IGC, CI 4 (2013).

[...]

A Instituição é mantida pela **BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A.**, código e-MEC nº 15559, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.759/0001-48, com sede e foro no município de Olinda/PE.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 27/05/2022 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 06/09/2022;

. *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 12/05/2022 a 10/06/2022.*

Não consta no sistema e-MEC outra Mantida em nome da Mantenedora:

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>(1168313) Bacharelado em MEDICINA</i>	<i>Portaria 567 de 27/09/2016</i>	<i>Autorização Vinculada a Credenciamento</i>	<i>CPC -- CC 3</i>

(Consulta realizada em 27/05/2022).

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 25/04/2022 a 27/04/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 152385.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>5.00</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>5.00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4.90</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>5.00</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4.94</i>
<i>Conceito Final Contínuo 4,97</i>	
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL 5</i>	

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

*I - CI igual ou maior que três;
O Conceito Institucional da Faculdade de Medicina de Olinda – FMO foi 5 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;
Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 4,90 (quatro, virgula noventa).*

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;

A Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, com laudo assinado por Kátia Tatiana de Albuquerque Lima - Engenheira Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho – CREA 33294 – PE/D.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

Também foi anexado o Plano de Fuga/Plano de Atendimento a Emergência, com laudo técnico assinado por Erinaldo Lopes da Costa – Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA PE 1816378500, juntamente com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco e o Alvará de Habite-se nº 007/2016 da Prefeitura Municipal de Olinda.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade de Medicina de Olinda – FMO se encontra em excelentes condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1: Os processos avaliativos internos e externos da FMO são usados como subsídios para que a instituição formule suas diretrizes e desenvolva políticas educacionais e de gestão, com o objetivo de melhorias no processo de formação e implementação do conhecimento e das ações acadêmicas de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão. Os resultados são difundidos e apropriados pelos gestores, docentes, alunos e colaboradores, promovendo a autonomia dos projetos de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão e também o direcionamento da gestão e a interação com os recursos, pessoas e comunidade geral.

EIXO 2: A FMO tem como missão institucional e vocacional o comprometimento com o ensino de qualidade na área de saúde. Sua declaração de missão expressa a sua razão de ser e existir e estabelece os

parâmetros orientadores para o processo de tomada de decisão e a definição dos objetivos acadêmicos. Os objetivos e as metas da IES estão presentes e em concordância com o PDI se comunicam com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa, de acordo com sua organização acadêmica, traduzindo-se em ações institucionais internas transversais. A Política de Ensino apresentada pela FMO é alinhada ao PDI, integrando o tripé ensino, pesquisa e extensão. A FMO estabelece métodos e técnicas didático-pedagógicas que estão alinhadas ao atendimento educacional especializado e organiza ações que possibilitam a acessibilidade e a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Há políticas institucionais que se traduzem em ações que orientam o graduando formado na FMO para que possa considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural e ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou grupo social. O PDI da FMO está alinhado com as políticas de desenvolvimento econômico e social do seu entrono. A FMO, observando de forma consciente as necessidades da região em que está inserida, busca implementar ações que visem à melhoria das condições da qualidade de vida das comunidades de Olinda, integrando atividades de saúde para a população e indivíduos com a aprendizagem e a condução de pesquisa em saúde.

EIXO 3 - As políticas acadêmicas apresentam ações acadêmico-administrativas que estão relacionadas com a política de ensino para o curso de graduação com ações inovadoras, como as metodologias ativas, mesa digital interativa, políticas de curso de pós-graduação, programa de pesquisa e extensão com inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico cultural em conformidade com as políticas estabelecidas. Há estímulo para a participação em eventos de abrangência local, nacional e internacional e difusão da produção acadêmica. Ela garante também mecanismos de acompanhamento do egresso através do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso-NAE. Existem vários canais de comunicação externa, ouvidoria, divulgação dos resultados da avaliação interna e externa por canais diversificados, impressos e virtuais. A política de atendimento aos discentes é contemplada através de programas de acolhimento e permanência do discente, com: projeto de acolhimento aos discentes, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados e apoio psicopedagógico, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico- AP, além de apoio financeiro e logístico para a organização e participação em eventos locais, nacionais e internacionais.

EIXO 4 - O corpo docente é composto por 80% de mestres e doutores. No plano de capacitação docente, a instituição garante, além da motivação para a capacitação acadêmica, o incentivo à participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e em programas de mestrado e doutorado. No plano de carreira técnico-administrativo, há políticas de qualificação e formação continuada que visam garantir a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional, em qualificação acadêmica, como graduação e programas de pós-graduação. A

IES possui uma estrutura organizacional para as instâncias de decisões, como conselho universitário e colegiado de curso. Com orçamento que estabelece recursos destinados para as políticas de ensino, extensão e pesquisa, prevê ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos e apresenta estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis. A gestão orçamentária, patrimonial e financeira é delegada aos membros da diretoria e dos órgãos colegiados com participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas nas tomadas de decisões internas.

EIXO 5: A infraestrutura da IES é bastante espaçosa, muito limpa, bem climatizada, ventilada e iluminada e contempla todos os itens previstos em termos de acessibilidade em todos os setores. Os espaços destinados a salas administrativas, banheiros, biblioteca, salas de aula e de docentes, laboratórios, clínicas, consultórios, espaços de convivência e alimentação, auditório, espaços para atendimento a discentes, base tecnológica, apoio de informática e demais dependências são plenamente adequados e contam com ótima observação e cuidado, além de investimentos regulares de manutenção a partir das demandas de processos avaliativos internos.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda – FMO (16879).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda – FMO (16879), terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda – FMO (16879), situada à Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 1353, Bairro Novo no município de Olinda, no estado de Pernambuco. CEP: 53030-030, mantida pela MELO ENSINO SUPERIOR S.A.(15559), com sede no mesmo endereço da Mantida, na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 1353, Bairro Novo no município de Olinda, no estado de Pernambuco. CEP: 53030-030, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (Grifo nosso)

Considerações do Relator

O processo de avaliação está coerente com os requisitos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e demais atos normativos que dispõem sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior (IES) e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Foram cumpridos os procedimentos, as orientações e o padrão decisório aplicados ao processo regulatório quanto à avaliação *in loco* da IES, cujo relatório da SERES demonstra que a instituição avaliada obteve conceitos acima de 4 (quatro) em todos os eixos, com conceito faixa final 5 (cinco).

A SERES se manifesta, em conclusão, considerando a instrução processual e a legislação vigente, favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO) (código e-MEC nº 16879). Assim, encaminhado, para análise e decisão, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO), com sede na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, nº 1.333, bairro Novo, no município de Olinda, no estado de Pernambuco, mantida pela Barros Melo Ensino Superior S.A., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente